

OFÍCIO Nº 001/2026 – SECUA

Uberlândia/MG, 20 de janeiro de 2026.

Ao
SINDICOMÉRCIO UBERLÂNDIA
A/C da Diretoria
Nesta

Assunto: Cumprimento do art. 386 da CLT – Concessão de folga quinzenal aos domingos

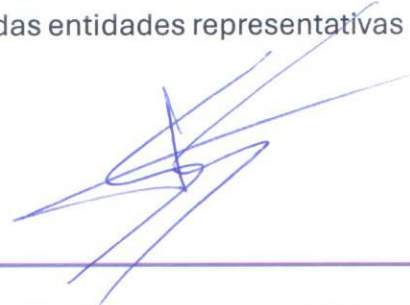
O SECUA – Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari, por intermédio de seu Diretor Presidente que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença desse respeitável Sindicato Patronal, por meio do presente Ofício, expor e solicitar o que segue.

No exercício de suas atribuições institucionais, e em razão de visitas realizadas a estabelecimentos comerciais, bem como de denúncias formalizadas por trabalhadores da categoria, o SECUA **tomou ciência de que diversas empresas do comércio local não vêm observando o disposto no art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o qual assegura às empregadas do comércio o direito à concessão de folga quinzenal coincidente com o domingo.**

Diante dos fatos, esta Entidade Sindical manifesta seu interesse em atuar de forma preventiva, cooperativa e institucional, buscando a colaboração desse Sindicato Patronal para que o Sindicomércio Uberlândia **emita comunicado, orientação ou aviso formal às empresas representadas, dando-lhes ciência da obrigatoriedade legal e estimulando a imediata regularização das escalas de trabalho, em observância à legislação trabalhista vigente.**

Ressaltamos que o SECUA não descarta a convocação do Conselho de Relações Trabalhistas, previsto e regulamentado pela Cláusula Quinquagésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com o objetivo de articular, dialogar e fomentar o efetivo cumprimento do art. 386 da CLT, preservando o equilíbrio das relações laborais e a segurança jurídica para empregados e empregadores.

Cumprir destacar que o fiel **cumprimento da legislação trabalhista é de suma importância para a proteção da saúde, do bem-estar e da dignidade das trabalhadoras do comércio**, valores que devem nortear a atuação conjunta das entidades representativas das categorias profissional e econômica.



O SECUA registra, ainda, sua abertura para negociação coletiva quanto à **possibilidade de encerramento das atividades aos domingos**, medida já adotada em estabelecimentos comerciais de outros Estados da Federação e amplamente divulgada nos meios de comunicação, demonstrando-se uma alternativa socialmente responsável e juridicamente viável.

Por fim, informamos que, na hipótese de manutenção das irregularidades, esta Entidade Sindical poderá adotar as providências legais cabíveis, incluindo a **notificação direta das empresas, a comunicação dos fatos ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e, se necessário, o ajuizamento de ações judiciais, com o objetivo de garantir os direitos de seus representados.**

Certos de contar com a atenção e o espírito colaborativo desse Sindicato Patronal, colocamo-nos à disposição para o diálogo institucional e para a construção conjunta de soluções que promovam o cumprimento da lei e a pacificação das relações de trabalho.

Atenciosamente,



Luís Sérgio dos Santos
Diretor do Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari